



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 20/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEZ MIL METROS QUADRADOS DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E/OU REGULARES E ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE QUATRO MIL METROS DE MEIO-FIO DE BASALTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO E RECURSOS PRÓPRIOS. Às dez horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim - RS, situada na Avenida Farrapos, nº. 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 1267/2018, estando presentes os membros Aline da Costa Pietroski, Letícia dos Santos Prataviera e Tífani Dagostini, com o auxílio da Comissão Permanente de Análise dos Atestados de Capacitação Técnica e Divisão de Contabilidade do Município, para julgamento da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços 20/2018, sendo que **TODAS** as empresas participantes restaram **HABILITADAS**. Porém, cabe constar que as empresas participantes: **PAVSUL COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e CONSTRUTORA MEG LTDA EPP** apresentaram a exigência do item 6.2, alínea "C" (Certidão de Quitação ou Regularidade junto às Fazendas (do domicílio ou sede do licitante): FEDERAL - Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), com data de validade vencida, podendo valer-se dos benefícios da LC 123/2006, pois credenciaram-se como ME/EPP, sendo assim, caso seja declarada vencedora, poderá apresentar documentação que comprove sua regularidade. Abre-se o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a", da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, eu Aline da Costa Pietroski redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.